



Goiânia, 11 de janeiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. N° 20/2024

1. MATERIAL:

Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Item	Especificação	Qde
1	<p>Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)</p> <p>Equipamento localizador de veias baseado no princípio da captação da hemoglobina presente nos vasos sanguíneos através da emissão de luz em espectro infravermelho.</p> <p>Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo.</p> <p>Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastas rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta).</p> <p>Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt.</p> <p>Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento.</p> <p>Deverá ser feito treinamento no ato da instalação do equipamento.</p> <p>Equipamento deve possuir no mínimo 01 ano de garantia</p>	2

Esse documento foi assinado por Ismael Moreira da Rocha Junior, Ismael Moreira da Rocha Junior, Antônio Jorge Almeida Maciel , Antônio Jorge Almeida Maciel , Ana Paula Pereira Silveira Tillmann, Ana Paula Pereira Silveira Tillmann, Andressa Rafaella Ribeiro Camelo, Andressa Rafaella Ribeiro Camelo, Priscila Caroline de Sousa Costa Oliveira e Priscila Caroline de Sousa Costa Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/MEF2S-XEE7X-KKJ47-2RSUH>



1. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Local: Emergência, alas e UTI's.

O HDT não possui nenhum venoscópio para suporte em punções venosas.

Visto que o Venoscópio permite a visualização de veias do paciente durante a punção, se faz necessária a utilização desse equipamento para obter maior êxito em punções venosas e colocação de cateter venoso periférico, pois, a visualização nítida das veias aumenta a precisão desses procedimentos, além de agilidade e segurança do paciente.

2. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item 1 – 2 (duas) unidades;

1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais



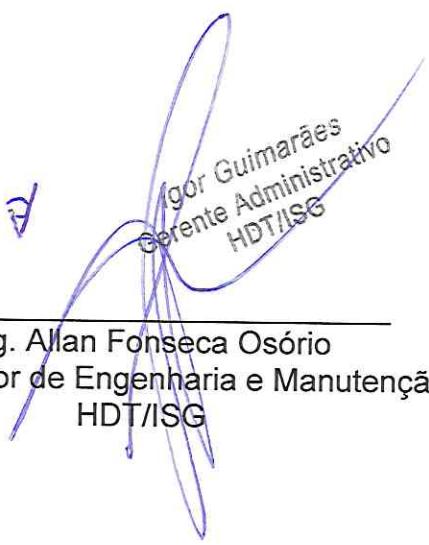
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3310, Qd. B-34, Lt-1A, Sala 104, Jardim Goiás, CEP: 74810 100. Goiânia – Goiás.

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Igor Guimaraes
Gerente Administrativo
HDT/ISG

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
HDT/ISG